

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O
DISTRITO FEDERAL Nº. 006 /2016 - SINESP, nos
Termos do Padrão nº. 09/2002.
Processo nº.: 110.000.206/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SINESP/DF, representado por JULIO CESAR PERES, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010, doravante denominada CONTRATADA, representada por LUCIANO LOBÃO, portador da identidade nº 1.112.486 SSP/DF e CPF nº. 516.670.611-00, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 3.577/3.634), da Proposta de fls. 12.735/12.741 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 3.577/3.634), e a Proposta de fls. 12.735/12.741, que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

5.1 – O valor total do Contrato é de **R\$ 39.979.419,38 (trinta e nove milhões novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos),**



procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

5.2 – A despesa com a execução das obras de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato, será empenhada segundo o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato e foi prevista a favor da CONTRATADA, conforme o quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ Nº. 02.141.279/0002-30	R\$ 39.979419,38

5.3 – Em período inferior a um ano, os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o art. 28 da Lei 9.069/95. Ultrapassado esse período, os mesmos poderão ser reajustados anualmente, nos termos da Lei 10.192/01, adotando-se o INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV – ICC Brasília (Coluna 18 ou Coluna 35 conforme o caso, levando-se em conta a natureza da obra ou serviço). O marco inicial para contagem da periodicidade de um ano, para efeito de reajuste/repactuação será a data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I Unidade Orçamentária: 22.101;
- II Programa de Trabalho: 15.451.6210.3023-0077;
- III Natureza da Despesa: 4490-51;
- IV Fontes de Recursos: 100 e 135.

6.2 - O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 105.647,33 (cento e cinco mil seiscientos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) conforme Nota de Empenho nº. 0179, emitida em 09/03/2016, sob o evento nº. 400099, na modalidade global, fonte 100. O valor restante será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento

7.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s), de acordo com as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação, na SINESP/DF, do atestado de execução emitido pela NOVACAP, acompanhado da fatura/nota fiscal correspondente, que será atestada pelo executor do Contrato após as devidas verificações.



7.2 – As faturas serão emitidas após a conclusão das etapas e de acordo com o discriminado no cronograma físico-financeiro, devidamente atestadas pela fiscalização da NOVACAP, glosando-se, se for o caso, as parcelas em atraso. Para liberação da última fatura será realizada a medição final da totalidade da obra executada.

7.3 – A SINESP/DF não fará qualquer pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas do presente ajuste, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas circunstâncias, efetuará a retenção nas faturas apresentadas, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

7.4 – Em atendimento ao disposto no art. 40, Inciso XIV, “c” e “d”, da Lei nº. 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, e o critério de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, será o INPC.

7.5 – Para pagamento de cada fatura, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar:

- I. Comprovante do recolhimento dos encargos junto à Previdência Social (GRPS), constando o número do Contrato e endereço da obra;
- II. Comprovante do recolhimento dos encargos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço com a respectiva relação de empregados (GRE);
- III. Comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal e Distrital;
- IV. Comprovante de regularidade de débitos trabalhistas.

7.6 – Para o pagamento da última fatura a CONTRATADA deverá apresentar o termo de recebimento provisório, em original ou fotocópias autenticadas.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Prazos de Vigência e de Execução

8.1 – O Contrato terá vigência de 810 (oitocentos e dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

8.2 – O período de execução das obras é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela SINESP.

8.3 – O prazo máximo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

8.4 – As obras serão recebidas, provisoriamente, pela fiscalização da NOVACAP, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias úteis da



comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual.

8.5 – As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos da Lei nº. 8.666/93, Art. 73, inciso I, alínea “b”, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias corridos do recebimento provisório, devendo a CONTRATADA, nesta oportunidade, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas aos serviços, mediante apresentação das Guias de Recolhimento ou Certidão Negativa de Débito – CND.

8.6 – No caso de apresentação de Guias de Recolhimento, citadas acima, estas deverão ser, em sua totalidade, específicas da obra objeto deste Contrato, não aceitas para tal fim guias de recolhimentos genéricas.

8.7 – O prazo para conclusão da obra poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja solicitação escrita da CONTRATADA, protocolizada até 10 (dez) dias antes do vencimento do Contrato, e se configure qualquer uma das seguintes hipóteses:

- I. Alterações de projeto ou especificações, pela SINESP/DF;
- II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- III. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da SINESP/DF;
- IV. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites legais;
- V. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela SINESP/DF em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- VI. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA NONA – Das Garantias

9.1 – Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATADA deverá recolher o valor de R\$ 1.998.970,97 (um milhão novecentos e noventa e oito mil novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo ser prestada na forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante do Edital.

9.2 – A garantia prestada será executada pela SINESP/DF no caso de rescisão determinada por ato unilateral, para ressarcimento e indenizações a ela devidos, bem assim no caso de aplicação de multa, após regular processo administrativo.

9.3 – A CONTRATADA deverá repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia eventualmente utilizada pela SINESP/DF.

9.4 – A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e restituída após a execução do presente Contrato.

9.5 – Para assinatura de aditivo contratual de prorrogação de prazo, a CONTRATADA deverá apresentar a prorrogação da fiança bancária referente ao período de prorrogação do mesmo.

9.6 – A cobertura da fiança bancária deverá se estender até 60 (sessenta) dias após o período de vigência do Contrato.

9.7 – A Contratada garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Responsabilidade do Distrito Federal

10.1 – O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

10.2 – Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, a SINESP/DF obriga-se a:

- I. Nomear como executor, servidor da SINESP/DF, para promover a execução do(s) Contrato(s) em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal e a legislação vigente;
- II. Emitir, através da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, a(s) Ordem(ns) de Serviço para a execução das obras;
- III. Supervisionar as atividades de execução das obras relacionadas a este Contrato;
- IV. Fornecer à empresa contratada o modelo padrão de placa alusiva às obras do Contrato.

10.3 – Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato e em atendimento aos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº. 155/2009 - SO, celebrado entre a SINESP/DF e a NOVACAP, a NOVACAP obriga-se a:



- I. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que anotarà em diário de obra todas as ocorrências verificadas;
- II. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- III. Fiscalizar a execução dos serviços e obras, bem como atestar sua execução, para a liberação dos recursos.

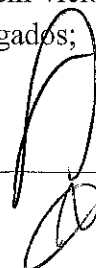

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – Para a execução da obra objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar a SINESP/DF:

- I. até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
- II. comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
- III. no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de pagamento das taxas pertinentes à execução das obras junto à respectiva Administração Regional, bem como à respectiva licença, caso couber;
- IV. no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de registro do Contrato junto ao CREA – DF, de acordo com o disposto na Lei nº. 6.496, de 07/12/1977, bem como cópia da guia da ART;
- V. no pagamento da segunda fatura, a aprovação dos projetos nas concessionárias de serviços públicos, se for o caso.

11.2 – Para a execução da obra objeto deste Contrato, a CONTRATADA também se obriga a:

- I. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações, projetos, normas técnicas da ABNT e da NOVACAP e prazos estipulados neste Contrato;
- II. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;



- III. Atender as determinações dos representantes designados pela NOVACAP e da SINESP/DF, bem assim às de autoridade superior;
- IV. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as ampliações ou reduções do objeto contratado, nos limites estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- V. Manter preposto aceito pela NOVACAP, no local da obra, para representá-la na execução do Contrato;
- VI. Providenciar e conservar a sinalização necessária de acordo com as normas do DETRAN/DF;
- VII. Fornecer um barraco de madeira ou de lona para a fiscalização, bem como afixar placas de acordo com os padrões estabelecidos pela NOVACAP;
- VIII. Entregar a obra completamente limpa, sem qualquer entulho ou material que sobrar;
- IX. Responder pelos danos causados por seus agentes, direta ou indiretamente, à SINESP/DF, NOVACAP ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- X. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- XI. Zelar pela execução da obra com qualidade e perfeição;
- XII. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII. Aprovar junto à NOVACAP, antes do início da execução do objeto deste Contrato, o Cronograma Físico-Financeiro, para execução das obras ou serviços, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº. 5.194/66 e compatível com os valores máximos estabelecidos no cronograma de desembolso financeiro anexo ao Edital de Licitação;
- XIV. Cumprir as demais obrigações definidas no Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no Art. 65, da Lei nº. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.



12.2 – A alteração do valor contratual decorrente de reajuste de preços, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração do aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

13.1 – O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 86, 87 e 88, da Lei nº. 8.666/93 (e alterações posteriores) e Decreto nº. 26.851/06, de 30/05/2006, alterado pelo Decreto nº 35.851, de 19/09/2014, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

13.2 – A multa será aplicada nos seguintes percentuais:

I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

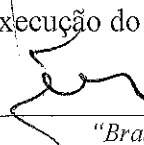
III 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SINESP/DF, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do Contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou por ato unilateral da SINESP/DF, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto nos Art. 78 e Art. 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, desde que formalmente justificada e assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo Art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dos Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Publicação e do Registro


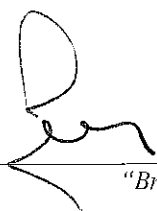
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SINESP/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do Anexo

Consta como anexo do presente Contrato o Decreto n.º 26.851/2006, e suas devidas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Da Desoneração da Folha de Pagamento

Em conformidade com a Lei nº 12.844 de 19 de julho de 2013, que trata da desoneração da folha de pagamento, o presente contrato deverá ter ajustadas as composições de custos unitários, coeficientes relacionados aos encargos sociais, planilhas orçamentárias e demais elementos contratuais. A primeira medição dos serviços fica condicionada a esse ajuste.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília - DF, 15 de abril de 2016.

P/ DISTRITO FEDERAL:



JULIO CESAR PERES
Secretário de Estado

P/ CONTRATADA:


LUCIANO LOBÃO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Fernando José Ramalho de Carvalho Chagas
CPF: 151.063.301-49


Antonio Carlos Ribeiro Silva
CPF: 471.371.851-34



SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA (14,25%); e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA (14,25%). DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR PERES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002, EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 110.000.434/2012 - PARTES: DF/SINESP e a empresa VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 005/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 0370/0385), da Proposta de fls. e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: construção de pista de cooper - Vila Planalto, em Brasília - RA 1 - DF. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 540.566,60 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.812.0206.3596-8514; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100 e 132. A despesa foi comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 540.566,60 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 10.811,34 (dez mil, oitocentos e onze reais e trinta e quatro centavos) conforme Nota de Empenho nº. 0213, emitida em 22/03/2016, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, fonte 100 e R\$ 529.755,26 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) conforme Nota de Empenho nº. 0214, emitida em 22/03/2016, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, fonte 132. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura de Serviços Públicos do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JULIO CESAR PERES na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: CELIA REGINA ASSENCIO CARVALHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002, EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 110.000.206/2014 - PARTES: DF/SINESP e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 3.577/3.634), da Proposta de fls. 12.735/12.741 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Viconite Pires - DF (LOTE 11). FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 39.979.419,38 (trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6210.3023-0077; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100 e 135. A despesa foi parcialmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 105.647,33 (cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0179, emitida em 09/03/2016, sob o evento nº. 400099, na modalidade global. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 810 (oitocentos e dez) dias, a contar da assinatura do Contrato. O prazo para execução das obras é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura de Serviços Públicos do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JULIO CESAR PERES na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO LOBAO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 104/2016

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.002.096/2014 que trata do Pregão Eletrônico nº 111/2012, Ata de Registro de Preços nº 44/2012 - Fornecimento de materiais pré-moldados em concreto (fabrico, adubo, bloco, ancoragem, bloco meio-fio, cerca "V", poste, fundos, lajes, placa, Tampa, tijolo maciço) e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, RESOLVEM aplicar sanções administrativas à Empresa LAND PRÉ-MOLDADOS LTDA-EPP, CNPJ: 11.051.565/0001-14, nos termos da legislação vigente: I - MULTAR em 15% (quinze por cento) sobre o valor não realizado das Notas de Empenho de nº 1572, 2256, 2664, 2938 e 3134/2013, que corresponde ao valor

total de R\$ 53.890,52 (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), em consonância com o inciso IV, item 12.3.1, Capítulo XII, do edital do supracitado pregão e com o Inciso II do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; II - SUSPENDER de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o inciso III, item 12.4.1, Capítulo XII, do Edital do pregão supracitado e com o inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; III - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; VI - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; V - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 14/04/2016, Maurício Leite Luduvico - Presidente e Fábio Albernaz Feneira - Diretor de Suporte ao Negócio.

EXTRATO DE DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 105/2016

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.007.343/2015 que trata do Pregão Eletrônico nº 123/2014, Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Aquisição de Tintas, Massas, Equipamentos para Pintura, Selantes Adesivos, e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, RESOLVEM aplicar sanção administrativa à Empresa B & D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 01.468.471/0001-91, nos termos do Decreto do GDP nº 26.851/2006: I - MULTAR em 15% (quinze por cento) sobre o valor não realizado da Nota de Empenho de número 3.862/2015, que corresponde ao total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), em consonância à Cláusula Vigésima do Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2014; II - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º; III - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; V - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 14/04/2016, Maurício Leite Luduvico - Presidente e Fábio Albernaz Feneira - Diretor de Suporte ao Negócio.

EXTRATO DE ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 8329/2013, celebrado entre a CAESB e a CONVICTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., publicado no DODF em 21/03/2016. ASSINATURA: 18/03/2016. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS, CLÁUSULA PRIMEIRA. QUALIFICAÇÃO DO LOCADOR: Fica alterada a QUALIFICAÇÃO DO LOCADOR no Preambulo do Contrato nº 8329/2013, passando a ter a seguinte redação: [...] e do outro lado Sr. JOSE MAURO RAMOS CUNHA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CI nº 176975 SSP/DF e CPF nº 066.368.021-20, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado por LUCIANO CARVALHO CUNHA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 1.322.488 SSP/DF e CPF nº 610.179.141-68, residente e domiciliado nesta Capital durante denominada LOCADOR [...]. PREÇO VALOR: R\$ 49.645,80 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses. ASSINATURAS: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvico - Presidente e Geraldo Júlio Júnior - Diretor Financeiro e Comercial. Pelo LOCADOR: Luciano Carvalho Cunha.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 28 de abril de 2016, às 15 horas, na Av. Sibiapiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A - Amazonas - 2º andar - Presidência - a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2015; II - Eleger membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da Companhia; II - Deliberar sobre a proposta para alteração do Estatuto Social da Caesb - inserção do art. 45; e III - Fixar a remuneração dos dirigentes da Caesb. Brasília/DF, 12 de abril de 2016. MAURÍCIO LEITE LUDUVICO - Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015. Processo: 094.006.710/2014, Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLUD/DF e a Empresa FRAL CONSULTORIA LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2015 que trata a Cláusula Quinta por mais um período de 03(três) meses, a contar de 06 de abril a 05 de julho de 2016, com fundamento no artigo 57, § 1º inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 06/2015 PE/SLUD/DF, Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 26.851/2006, Decreto Distrital nº 35.592/2014 e as alterações posteriores. Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Distrital nº 4.511/2011, 4.794/2002, e 4.799/2012. Decreto Federal nº 8.450/2005 no que couber e demais legislações aplicáveis. Do Valor: O presente Aditivo mantém o mesmo valor primitivamente contratado. Dotação Orçamentária: UO: 2214; PT: 15.452.6210.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Data da Assinatura: 05 de abril de 2016. Signatários: Pelo SLUD/DF: HELLIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora Presidente, RONILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças e, pela Contratada: MARIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCOZO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 06/2016. Processo: 144.000.694/2015; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB - CNPJ: 00.070.698/0001-11; Do Objeto: O Contrato tem por objeto a execução da obra de instalação de 180 barras pesados com luminárias e lâmpada VSP 150W, 10 POSTES DE AÇO CURVO, SIMPLES, ALTURA 7,50, com luminária e lâmpada VSP 150W; 6 POSTES DE CONCRETO, CIRCULAR, RETO. COMPROMIMENTO: 16m, com luminária em suporte e lâmpada MVM 400 em São Sebastião, consorte específico a proposta de fls. 03 e 04 e a justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 14 e 16 que passam a integrar o presente Termo. Valor global de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), Fundamentação Legal: Artigo 24 inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 28.116 - Região Administrativa XIV - São Sebastião; Unidade Gestora -



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº. 006/2016-SINESP.

PROCESSO Nº. 00110-00000450/2021-51 (1º Aditivo)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF**, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília –DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010, doravante denominada CONTRATADA, representada por **CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**, portador da identidade nº. 698627 SSP/DF e CPF nº. 238.493.391-49, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referente à 17ª medição (01/08/2020 a 31/08/2020) e 19ª medição (16/11/2020 a 04/12/2020) em **R\$ 334.398,56 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.2 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.**, no valor de **R\$ 334.398,56 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Conforme Nota de Empenho nº. 0564/2021, emitida em 05/08/2021, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7 de 10 de janeiro de 2020), à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 22101

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS: 131

ID: 0

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

CRISTOVÃO GOMES PEREIRA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Andreia Yamim R. da Cunha

CPF: 334.251.911-87

RENATA SANTOS DE SOUZA

CPF: 006.953.141-22

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SANTOS DE SOUZA - Matr.0273528-8, Assessor(a) Especial.**, em 17/08/2021, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 01/09/2021, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO GOMES PEREIRA, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 02/09/2021, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **68084420** código CRC= **ABA37060**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

00110-00000450/2021-51

Doc. SEI/GDF 68084420

do CONSÓRCIO VIADUTO DO RIACHO, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 164, de 30 de agosto de 2021, página 48, referente à Concorrência supracitada.

Brasília, 08 de setembro de 2021
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021
AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa TRIER ENGENHARIA S.A., apresentou, no dia 03/09/2021, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 164, de 30 de agosto de 2021, página 48, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2021
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 00097-0001774/2021-78. Contratante: METRO-DF. Contratada: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 19.600.228/0001-40. Espécie: CONTRATO Nº 047/2021. Objeto: contratação de empresa para Aquisição de Gêneros de Alimentação (Açúcar). Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 14/2021. Valor Global: R\$ 29.295,00. Vigência: 01 (um) ano. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE00775. Data da Assinatura: 31/08/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Marcus Aurélio de Souza Marinho. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreira Ribeiro.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 00097-0001924/2020-62. Contratante: METRO-DF. Contratada: FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 01.796.430/0001-24. Espécie: CONTRATO Nº 043/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, sob demanda, nas dependências do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 15/2021. Valor Global: R\$ 1.502.779,83. Vigência: 15 (quinze) meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.37, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fonte de recurso 100, 183 e 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE00728. Data da Assinatura: 27/08/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Flávio Rodrigues Barcelos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 0097-000719/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. CNPJ: 51.427.102/0001-29. Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses e redução no quantitativo de máquinas de autoatendimento bancário nas Estações Operacionais do METRÔ-DF. Vigência: De 27/08/2021 a 27/08/2022. Data da Assinatura: 27/08/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Carlos Luiz Barroso Júnior. Pela Contratada: Marcelo Gomes de Oliveira e Luiz Eduardo Seixas Stefani.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 00097-00012762/2020-98. Contratante: METRO-DF. Contratada: FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ: 04.362.366/0001-61. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato sem custo adicional ao Contratante. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Vigência: De 26/08/2021 a 26/08/2022. Data da Assinatura: 24/08/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro. Pela Contratada: João Pedro Ferraz dos Passos.

CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

Processo: 00097-00004693/2021-20. Contratante: METRO-DF. Contratada: ZTEX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 09.463.244/0001-85. Espécie: CONTRATO Nº 048/2021. Objeto: aquisição de 1 (um) sismógrafo de engenharia para medição de vibrações provenientes do sistema metroviário. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n.º 15/2021. Valor Global: R\$ 33.400,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.52, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fonte de recursos 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE00792. Data da Assinatura: 30/08/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Carlos Tanezini.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Processo: 00400-00017576/2021-63. A pregoeira e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: Item 1 - AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor total de R\$ 5.399,68 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); Itens 3, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 21 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.382.705/0001-53, no valor total de R\$ 11.226,88 (onze mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); Itens 4, 6, 7, 8 e 11 - PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 01.299.218/0001-51, no valor total de R\$ 6.950,32 (seis mil novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos); Itens 5, 13 e 19 - ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ: 03.865.570/0001-32, no valor total de R\$ 1.649,44 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e Item 10 - O.E.PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ: 33.966.390/0001-08, no valor total de R\$ 6.748,08 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos). Os itens 2, 20 e 22 restaram desertos.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021
ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Processo: 00056-00002312/2021-45; Interessado: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF; Assunto: compra de vaga em curso aberto. RATIFICO, a inexigibilidade de licitação, com base no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para a contratação do Governo do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, para publicação dos atos oficiais desta FUNAP/DF, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o período de 60 (sessenta) meses. DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 06/2016-SINESP

Processo: 00110-00000450/2021-51 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guarará, Brasília/DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 006/2016- SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referente à 17ª medição (01/08/2020 a 31/08/2020) e 19ª medição (16/11/2020 a 04/12/2020) em R\$ 334.398,56 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 334.398,56 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). onforme Nota de Empenho nº. 0564/2021, emitida em 05/08/2021, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7 de 10 de janeiro de 2020), à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela: CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 13/2002 e 14/2002, objetivando a alteração financeira e prorrogação de prazos.****PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato)****PROCESSO Nº. 00110-0001200/2018-22 (1º Aditivo)****PROCESSO Nº. 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo)****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **IZIDIO SANTOS JUNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guarã, Brasília /DF, CEP 71.200-010, doravante denominada CONTRATADA, representada por **CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**, portador da identidade nº. 698627 SSP/DF e CPF nº. 238.493.391-49, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sob o amparo do inciso I e IV, § 1º, artigo 57 e das alíneas “a”, inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 16/06/2020, fica prorrogado até 13/12/2020.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 16/09/2020.

3.3 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Acréscimo no valor **R\$ 8.816.000,47 (oito milhões oitocentos e dezesseis mil e quarenta e sete centavos)**, equivalente a ~22,05% do valor contratual.

4.2 – Supressão no valor de **R\$ 6.251.448,74 (seis milhões duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, equivalente a ~15,64% do valor do contratual.

4.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 39.979.419,38 (trinta e nove milhões novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)**, passa a ser de **R\$ 42.543.971,11 (quarenta e dois milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e um reais e onze centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57.

4.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 2.564.551,73 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº. 0235/2019**, emitida em 13/05/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade **Estimativa**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 22.101
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.3023.0077
NATUREZA DA DESPESA: 4490-51
FONTE DE RECURSOS: 135

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou

5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

7.2 - Fica revogada a suspensão do presente contrato, determinada no Primeiro Termo de Suspensão, após publicação deste Termo Aditivo de Alteração Financeira e Prorrogação de Prazos no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2019.

P/ DISTRITO FEDERAL:

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

CRISTOVÃO GOMES PEREIRA

Representante Legal

P/ TESTEMUNHA:

WESLEY SANTOS

Assessor da Coordenação de Controle Contratual/SUAF

ANDREIA YAMIM R. DA CUNHA

Coordenadora da Coordenação de Controle Contratual/SUAF

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO GOMES PEREIRA, Usuário Externo**, em 27/05/2019, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr. 0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 27/05/2019, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr. 0273559-8, Assessor(a)**, em 27/05/2019, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 0273493-1, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 27/05/2019, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=22929373)
verificador= **22929373** código CRC= **93CDBE0E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

- p) Resolução CONANDA nº 139, de 17 de março de 2010 (Parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil);
- q) Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014 (Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar);
- r) Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- s) Norma Operacional Básica - NOBSUAS, em especial os artigos 1º, 3, 4, 6, 7 e 16;
- t) Declaração dos Direitos Sexuais (World Association for Sexual Health).
- u) CADERNO TEMÁTICO - Direitos Sexuais são Direitos Humanos, disponível no site: http://www.academia.edu/9001035/CADERNO_TEM%C3%81TICO_Direitos_Sexuais_s%C3%A3o_Direitos_Humanos.

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital do exame de conhecimentos	13/06/2019
Período de inscrições	14/06/2019 a 05/07/2019
Realização da prova objetiva	14/07/2019
Prazo para entrega de documentos comprobatórios dos requisitos	15/07/2015 a 17/07/2015
Publicação do resultado final referente à análise documental e registro de candidatura	08/08/2019
Período de Campanha	09/08 a 05/10/2019
Eleição	06/10/2019
Período do curso de formação	04 a 29/11/2019
Posse dos candidatos	10/01/2020

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 015/2014

PROCESSO: 112.004.241/2015 (3º Aditivo), PROCESSO: 110.000.069/2016 (4º Aditivo),
PROCESSO: 112.001.367/2016 (5º Aditivo), PROCESSO: 112.003.365/2016 (7º Aditivo),
PROCESSO: 112.000.404/2017 (8º Aditivo), PROCESSO: 110.000.269/2017 (9º Aditivo),
PROCESSO: 00110-00000360/2018-65 (11º Aditivo), PROCESSO: 00112-00014095/2018-46 (12º Aditivo),
PROCESSO: 00110-00002074/2018-34 (13º Aditivo) e PROCESSO: 00110-00000002/2019-33 (14º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NASCENTE I, CNPJ nº. 20.700.542/0001-84, com sede em SIA/SUL TRECHO 04, LOTES 510,520 e 530, CEP 71.200-040 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 015/2014- SINESP, celebrado 29/07/2014 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/07/2014, e que tem por objeto execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho I, em Ceilândia/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 026/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/04/2019, fica prorrogado até 11/11/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 13/08/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016

PROCESSO: 112.003.882/2016 (1º, 2º, 4º e 5º Aditivos), PROCESSO: 112.000.567/2017 (3º Aditivo) e PROCESSO: 00110.00001840/2018-43 (6º e 7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 09.366.582/0001-07, com sede na SMPW Trecho 3, Bloco A, Salas 127/128 Ed. Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.705-500 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 018/2016-SINESP, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 06), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 18/05/2019, fica prorrogado até 15/11/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/08/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016

Processo: 0110.000.008/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CLARO S/A. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 001/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 01/06/2019 a 31/05/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: entra em vigência a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Rose Cristina Tavares de Lima e Paulo Werther de Araújo, ambos na qualidade de Procuradores e pela CONTRATANTE, Izidio Santos Junior - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016

PROCESSO: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato), PROCESSO: 00110-0001200/2018-22 (1º Aditivo) e PROCESSO: 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guarã, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e IV, § 1º, artigo 57 e das alíneas "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e o prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 16/06/2020, fica prorrogado até 13/12/2020. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 16/09/2020. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 8.816.000,47 (oito milhões oitocentos e dezesseis mil e quarenta e sete centavos), equivalente a ~22,05% do valor contratual. Supressão no valor de R\$ 6.251.448,74 (seis milhões duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), equivalente a ~15,64% do valor do contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 39.979.419,38 (trinta e nove milhões novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), passa a ser de R\$ 42.543.971,11 (quarenta e dois milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e um reais e onze centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 2.564.551,73 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0235/2019, emitida em 13/05/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Fica revogada a suspensão do presente contrato, determinada no Primeiro Termo de Suspensão, após publicação deste Termo Aditivo de Alteração Financeira e Prorrogação de Prazos no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 110.000.208/2014 (Licitação, Contrato) e PROCESSO Nº 00110-00001373/2018-51 (1º e 2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, com sede na Gleba 03 Parcela 336 C Chácara nº 4 Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Brazlândia - Brasília/DF, CEP 72.701-997. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I, II e IV, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 001/2018-SINESP, celebrado em 26/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/02/18, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 02, consoante específica o Edital de Concorrência nº 023/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/03/2019, fica prorrogado até 19/02/2020. O prazo para execução fica prorrogado por mais 330 (trezentos e trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 25/11/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00022700/2018-52. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A - Nº 052/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 10.000 (dez mil) toneladas de brita 01, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 010/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2019 - ASCAL/PRES. DO VALOR: R\$ 429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE01577, no valor de R\$ 429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais), datada de 24/05/2019. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Julio Cesar Pereira Ribeiro.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2016-SINESP, nos Termos dos Padrões nº. 13/2002 e 14/2002, objetivando a alteração financeira e prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00001200/2018-22 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010, doravante denominada CONTRATADA, representada por **CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**, portador da identidade nº. 698627 SSP/DF e CPF nº. 238.493.391-49, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo do inciso III, § 1º, artigo 57 e da alínea “a”, inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e o prorroga os prazos de vigência e execução o Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 620.165,55 (seiscentos e vinte mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, equivalente a ~1,55%, totalizando ~23,60% do valor contratual.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 42.543.971,11 (quarenta e dois milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e um reais e onze centavos)**, passa a ser de **R\$ 43.164.136,66 (quarenta e três milhões cento e sessenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, e a despesa ocorrerá com

recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7 de 10/01/2020).

3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.**, no valor de **R\$ 620.165,55 (seiscentos e vinte mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº. 730/2020, emitida em 09/10/2020, sob o evento nº. 400091**, na modalidade **Estimativo**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 22101
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 135
ID: 0

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O contrato principal terá o seu prazo de vigência de 311 (trezentos e onze) dias restituídos, vencendo-se, portanto, em 19/02/2021.

4.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 223 (duzentos e vinte e três) dias restituídos, vencendo-se, portanto, em 23/11/2020.

4.3 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

6.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

6.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

6.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2020.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

CRISTOVÃO GOMES PEREIRA

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

Assessor da Coordenação de Controle Contratual

ANDREIA YAMIM R. DA CUNHA

Coordenadora da Coordenação de Controle Contratual

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO GOMES PEREIRA, Usuário Externo**, em 10/11/2020, às 21:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 11/11/2020, às 08:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 11/11/2020, às 08:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 11/11/2020, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=50460713 código CRC= **41F38F45**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

(*) O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na TRECHO 05 CONJUNTO 05 LOTE 33 - POLO JK - SANTA MARIA -DF, de destinação DEPÓSITO, área construída de 6.578,74 m², conforme CAU BR 000002568631, 0000003025091,0000003033229, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 017/2015, expedido em 09/02/2015. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA. Diretor

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. Publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2020, página 38.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 804 CONJUNTO 20-B LOTE 01, AVENIDA MONJOLO - RECANTO DAS EMAS - DF, de destinação HOSPITALAR, área construída de 831,20 m², conforme ART/RRTs 0720200068260, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 58772/2020-21, expedido em 13/11/2020. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA. Diretor

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 22 LOTE 04 MÓDULO 01 - SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS - PLANALTINA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 17.695,57 m², conforme ART/RRTs 0720190089388, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00110072/2020-55, expedido em 13/11/2020. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISOS DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Processo: 00055-00045295/2020-88. Comunico a REABERTURA do aludido pregão, publicado no DODF em 09/11/2020. Objeto: Contratação de solução integrada para inovação, modernização e sustentação de micro serviços do DETRAN/DF, contemplando subscrição de ferramentas do fabricante Red Hat, serviços técnicos especializados na solução, suporte e atualização tecnológica de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação – e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2020.
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

Processo: 00055-00045392/2020-71. Comunico a REABERTURA do aludido pregão, publicado no DODF em 16/11/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso do software Microsoft, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação – e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília, 13 de novembro de 2020.

FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Processo: 00055-00044619/2020-61. Comunico a reabertura do aludido pregão, publicado no DODF em 09/11/2020. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Projetos de Transformação Digital, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação – e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2020.
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00010836/2020-14. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 374.640,24 (trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) . Objeto do Processo: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com ou sem reposição de peças, nos equipamentos rotolight e sirenes da marca ENGESIG, instalados nos veículos de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-DF e do Batalhão de Policiamento Rodoviário – BPRv . O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CONRADO & CONRADO LTDA. Em 12 de novembro de 2020, FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

Processo: 0113-028422/2017; Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2019 ; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELL, CNPJ nº 21.978.159/0001-55; Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato por 38 (trinta e oito) dias, a partir de 23/11/2020 encerrando em 31/12/2020, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 062/2019 (SEI 27304659); EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I e § 1º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: Em razão da prorrogação a Contratada deverá estender o seguro garantia contratual até o final da vigência do Contrato; DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: FLÁVIO JAIME GUEDERT.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00400-00008995/2020-23 - a)Espécie: Termo Aditivo N. 02 ao Acordo de Cooperação Técnica 002/2016, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO do distrito federal, da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB. b)Objeto: Alterar a redação da cláusula primeira, da cláusula segunda e da cláusula nona, incluir como partícipes a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, e suas respectivas atribuições, substituir os partícipes SECRIA/DF, em razão do desmembramento da mesma, conforme Decreto N. 39.610, de 1º de janeiro de 2019, pela SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, representada pela Secretária de Estado, MARCELA MEIRA PASSAMANI, CNPJ Nº 08.685.528/0001-53, com sede no SAAN Quadra 01, Lote C, Zona Industrial - Brasília/DF, CEP: 70632-100, e-mail: gabinete@sejus.df.gov.br, telefone: 3213-0690/9907, doravante denominada SEJUS, e SEDESTMIDH/DF e suas respectivas atribuições, e acrescentar a cláusula décima ao Acordo de Cooperação Técnica inicial. c)Fundamento Legal: Cláusula 6ª do Acordo de Cooperação Técnica inicial c/c art. 116 da Lei 8.666/93. d) Vigência e eficácia: A partir da data de sua assinatura. e)Data da assinatura: 24/09/2020. f)P.A. N.: 0022323/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS AO CONTRATO Nº 006/2016-SINESP
NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº. 13/2002 E 14/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001200/2018-22 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC

CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guarã, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso III, § 1º, artigo 57 e da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e o prorroga os prazos de vigência e execução o Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 620.165,55 (seiscentos e vinte mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a ~1,55%, totalizando ~23,60% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 42.543.971,11 (quarenta e dois milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e um reais e onze centavos), passa a ser de R\$ 43.164.136,66 (quarenta e três milhões cento e sessenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7 de 10/01/2020). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 620.165,55 (seiscentos e vinte mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 730/2020, emitida em 09/10/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA PRORROGAÇÃO: O contrato principal terá o seu prazo de vigência de 311 (trezentos e onze) dias restituídos, vencendo-se, portanto, em 19/02/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 223 (duzentos e vinte e três) dias restituídos, vencendo-se, portanto, em 23/11/2020. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta dos autos do processo 00092-00029343/2020-93, em atenção à solicitação da Gerência da Escola Corporativa - ECO/SGP, no Memorando no, com a instrução da Superintendência de Gestão - SGP, no Despacho, consubstanciadas no Parecer no 643/2020-PRJ, e com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei nº13.303/2016, e no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, CNPJ: 10.445.514/0001-04, no valor de R\$5.155,67 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); para fornecimento de assinaturas eletrônicas para acesso digital irrestrito a conteúdos virtuais relativos a temas de interesse da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em jornais, revistas e periódicos, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Termo de Referência, anexo ao Memorando no e da Proposta Comercial, anexa ao Despacho. Nota de Empenho: nº 3454/2020; Data: 12/11/2020; Valor da Nota: R\$5.155,67 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Distrito Federal ou em data informada em contrato ou expressa em Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado e reajustado na forma da Lei. AUTORIZAÇÃO: 30/10/2020, Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 11/11/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8766/2017. PARTES: CAESB X DIMEP - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. ASSINATURA: 12/11/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora. Pela contratada: Antonio Cícero Sampaio da Silva.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8838/2017. PARTES: CAESB X ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 12/11/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9087/2019. PARTES: CAESB X DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA. ASSINATURA: 12/11/2020. ASSINANTES: DANIEL Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção - DP. Pela contratada: Emanuel de Melo Souza.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 170/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00005836/2020-64 - Pregão Eletrônico no 124/2020 - CAESB. ASSINATURA: 10/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO registro de preços para aquisição de materiais em PVC para redes de água e esgoto (adaptador, anel, cap, colar, curva e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 26.085,22 (vinte e seis mil e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para o(s) item(ns) 12, 40, 57, 58, 70, 76, 80, 99 e 100 do objeto descrito no edital; ITATIAIA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 19.155,38 (Dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para o(s) item(ns) 3, 5, 7, 13, 14, 31, 33, 35, 37, 38, 41, 43, 67, 69, 73, 79, 85, 91, 93 e 95; HIDROFORTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA; VALOR: 41.220,85 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) para o(s) item(ns) 39, 45, 46, 49 e 75 ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; ITATIAIA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Cecin Sarkis Simão Filho; HIDROFORTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA: José de Souza Pinho Filho.

ARP Nº 171/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 00092.00018294/2020-48 - Pregão Eletrônico no 180/2020 - CAESB. ASSINATURA: 12/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Válvulas em Ferro Fundido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: VK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA; VALOR: R\$ 173.125,79 (cento e setenta e três mil, cento e vinte cinco reais e setenta e nove centavos) para o(s) item(ns) 23, 24, 25, 26, 39, 40, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 81, e 82; BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 1.012.032,74 (um milhão e doze mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) para o(s) item(ns) 3, 4, 5, 6, 7, 8, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 77, 78, 79 e 80. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: VK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA: Cloves Vallentín Pissuti Júnior.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PE 218/2020-CAESB, PROCESSO Nº 092.028952/2020. OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em Polietileno de Alta Densidade - PEAD (tubo, luva, cap e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 40.90.51; Código de Aplicação: 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento, CÓDIGO: 21.101.1000.00-6. ENTREGA: 30 dias (materiais nacionais); 45 dias (importados). VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/11/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/11/2020. Fone: (61) 3213-7340. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020, página 56.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto registro de preços para aquisição de barrilha leve - Carbonato de sódio em sacos de 20 kg, da forma que se segue: Empresa: SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 231.290,51.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2016-SINESP, objetivando retificar e ratificar cláusulas contratuais.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00001200/2018-22 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010, doravante denominada CONTRATADA, representada por **CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**, portador da identidade nº. 698627 SSP/DF e CPF nº. 238.493.391-49, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo, sob o amparo da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a Retificação da Cláusula Quarta, subitens 4.1 e 4.2 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 006/2016-SINESP, para correção de erro de digitação em conformidade com a instrução do processo 00110-00001537/2020-65, em especial, do Despacho SODF/SUAF/ASSESP (Id. 50749993). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

ONDE SE LÊ:

“4.1 – O contrato principal terá o seu prazo de vigência de 311 (trezentos e onze) dias restituídos, vencendo-se, portanto, em 19/02/2021”.

“4.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 223 (duzentos e vinte e três) dias restituídos, vencendo-se, portanto, em 23/11/2020”.

LEIA-SE:

“4.1 - O contrato principal terá o seu prazo de vigência de 128 (cento e vinte oito) dias restituídos, contados a partir de 13/12/2020, vencendo-se, portanto, em 20/04/2021”.

“4.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 128 (cento e vinte oito) dias restituídos, contados a partir de 16/09/2020, vencendo-se, portanto, em 22/01/2021”.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou

5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2020.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

CRISTOVÃO GOMES PEREIRA

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

Assessor da Coordenação de Controle Contratual

ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

Coordenadora da Coordenação de Controle Contratual

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



25/11/2020, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**., em 25/11/2020, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 25/11/2020, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 27/11/2020, às 08:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51486228)
verificador= **51486228** código CRC= **4676123A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 70.686,00 (setenta mil seiscentos e oitenta e seis reais). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 16 de dezembro de 2020 às 14 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sejus.df.gov.br a partir do dia 04/12/2020. Informações pelo telefone: (61) 3213-0712.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS AO CONTRATO Nº. 001/2020, NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº. 14/2002

Processo: 00110-00002097/2018-49 (Licitação e Contrato) e PROCESSO Nº. 00110-00001064/2020-04 (1º e 2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 04.629.063/0001-62, com sede na SIA Trecho 17, Rua 03, Lote 800, Brasília- DF, CEP 71.200-207. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos II e V, § 1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorrogar os prazos do Contrato nº. 001/2020-SODF, celebrado em 17/02/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 19/02/2020, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo, e consequente execução dos serviços de construção da bacia de detenção, do canal e bueiro N.A.T.M (New Austrian Tunnelling Method), cerca viva e plantio de grama no km 4 da DF-290 Região Administrativa de Santa Maria – DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 003/2019 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 31241741), da Proposta doc. 33087901, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 12/01/2021, fica prorrogado até 12/04/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 28/01/2021. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001200/2018-22 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guarã, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a Retificação da Cláusula Quarta, subitens 4.1 e 4.2 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RETIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 006/2016-SINESP, para correção de erro de digitação em conformidade com a instrução do processo 00110-00001537/2020-65, em especial, do Despacho SODF/SUAF/ASSESP (Id. 50749993). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: “4.1 – O contrato principal terá o seu prazo de vigência de 311 (trezentos e onze) dias restituídos, vencendo-se, portanto, em 19/02/2021”. “4.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 223 (duzentos e vinte e três) dias restituídos, vencendo-se, portanto, em 23/11/2020”. LEIA-SE: “4.1 - O contrato principal terá o seu prazo de vigência de 128 (cento e vinte e oito) dias restituídos, contados a partir de 13/12/2020, vencendo-se, portanto, em 20/04/2021”. “4.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 128 (cento e vinte e oito) dias restituídos, contados a partir de 16/09/2020, vencendo-se, portanto, em 22/01/2021”. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9034/2018, publicado no DODF em 21/12/2018. ASSINATURA: 02/12/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: R\$ 696.381,72 (seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA LTDA: Arthur Fernandes Rodrigues Coury.

2º Termo Aditivo ao Contrato 9082/2019, publicado no DODF em 15/05/2019. ASSINATURA: 02/12/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE /EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 43 (quarenta e três) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Haroldo Toti - Diretor - DR- DIRETORIA DE REGULAÇÃO. Pelo SETAPE SERV. TÉC. AVAL. PATRIMÔNIO ENG. S/C LTDA: Roberto Moutinho Zuanella.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 184/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00023200/2020-59 - Pregão Eletrônico nº 201/2020 – CAESB. ASSINATURA: 02/12/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (arruelas, bancos capacitadores, baterias, cabos, caixas, conectores, contadores, eletrodutos, lâmpadas, terminais, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB - 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA; VALOR: R\$ 22.543,62 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) para os itens 7 e 8; FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA; VALOR: R\$ 3.455,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para os itens 11 e 12; DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO; VALOR: R\$ 16.490,23 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos) para o item 59; S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI; VALOR: R\$ 8.235,51 (oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para os itens 51, 52 e 60; TTF INFORMÁTICA LTDA; VALOR: R\$ 39.563,24 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) para os itens 9 e 10; YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI; VALOR: R\$ 29.038,44 (vinte e nove mil e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para os itens 31, 32, 49, 50, 69 e 70; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 138.440,31 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos) para os itens 3, 4, 37, 38, 63, 65, 66, 71, 72, 73 e 74; SOLUX DISTRUIDORA EIRELI; VALOR: R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais) para o item 64. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA: Caio Augusto Teixeira Momi; FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA: Ademir Machado; DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO: Denise Teresinha Petry Camejo; S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Suzan Kátia Fernandes; TTF INFORMÁTICA LTDA: Adriano Amaral; YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI: Ygor Barra Rodrigues da Rosa; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; SOLUX DISTRUIDORA EIRELI: Márcio Pereira da Silva.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado parcial do Pregão Eletrônico PE 107/2020, processo nº 092.000664/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a locação de veículos leves (veículos de passeio e utilitários) e pesados para transporte de passageiros, materiais, equipamentos e ferramentas, da forma que se segue: empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ 27.595.780/0001-16, vencedora do Grupo 3 com o valor total de R\$ 5.988.416,70. Os Grupos 1, 2 e 4 e o item avulso 19 estão em análise, o resultado será publicado no DODF oportunamente.

ROSELAINA DA SILVA MENDES

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 188/2020, processo nº 092.019509/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gases industriais e analíticos (acetileno, argônio, gás hélio e outros), da forma que se segue: O Pregão restou deserto.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00001200/2018-22 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010, doravante denominada CONTRATADA, representada por **CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**, portador da identidade nº. 698627 SSP/DF e CPF nº. 238.493.391-49, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo dos incisos I e IV, § 1º, artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo para vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 19/07/2021.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 22/04/2021.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou

5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

CRISTOVÃO GOMES PEREIRA

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

CPF: 060.659.991-64

RENATA SANTOS DE SOUZA

CPF: 006.953.141-22

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**., em 14/01/2021, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SANTOS DE SOUZA - Matr.0273528-8, Coordenador(a) de Controle Contratual-Substituto(a)**, em 14/01/2021, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO GOMES PEREIRA, Usuário Externo**, em 25/01/2021, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 26/01/2021, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54148393)
verificador= **54148393** código CRC= **CED01CA6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

BEBIDAS EIRELI ME, 20.058.713/0001-13, D108610-AEU, de 11/07/2020, 04017-00013474/2020-27; JOÃO BATISTA CARDOSO, ***.281.251-**, E 019115-FAU, de 20/04/2020, 04017-00007815/2020-25; REINALDO FELISBERTO DAMASCENA, ***.294.531-**, B 000568-OAI, de 27/09/2019, 04017-00006582/2019-18; DANIEL BANDEIRA CARVALHO, ***.712.431-**, D 187420-FAU, de 07/04/2016, 0361-001594/2016; GUSTAVO DE FARIAS GOMES, ***.018.441-**, D 044733-OEU, de 19/09/2019, 04017-00006069/2019-19; JOSÉ LUCIANO ARANTES, ***.705.621-**, D 042188-OEU, de 13/06/201, 00361-00003891/2019-93; LETÍCIA DE ALMEIDA ARAÚJO, ***.263.367-**, D056826-AEU, de 10/08/2018, 00361-00018935/2018-07; CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, 09.359.265/0001-55, C 000300-OAI, de 16/03/2020, 04017-00006229/2020-63; JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO, ***.410.001-**, D 049765-OEU, de 13/03/2015, 00361-00001425/2019-73; GR 40 LANCHES EIRELI – ME, 09.613.120/0001-39, T009502-FAU, de 08/11/2017, 00361-00063405/2017-24; JOSEVALDO RODRIGUES, ***.231.003-**, R 837618-TEO, de 14/09/2017, 00361-00007593/2018-91; ANTÔNIO GERMANO JUNIOR, ***.477.961-**, D 872070-OEU, de 03/11/2017; ADISION VIEIRA CORREIA, ***.250.381-**, T9845-FAU, de 09/12/2019, 04017-00001315/2019-36; DORISVALDO ROSENDO DE ARAÚJO, ***.088.481-**, F 002004 - TFE, de 04/04/2017, 00361-00055336/2017-85; WALDEMAR FERREIRA DA SILVA, ***.603.051-**, D 726454-OEU, de 28/09/2017, 00361-00059325/2017-74; JEREMIAS CEZAR NETO – ME, 05.658.266/0001-40, D120146-AEU, de 01/12/2017, 00361-00066128/2017-10; RICARDO JOSÉ FERREIRA, ***.125.301-**, E019703-FAU, de 22/09/2020, 04017-00016826/2020-04; UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA, 00.099.283/0001-70, E 015451-FAU, de 10/03/2020, 04017-00005329/2020-72; LUCIVÂNIA VIEIRA DE SENA, ***.517.971-**, T010123-FAU, de 01/07/2020, 04017-00011835/2020-09; CECILIA DA COSTA SANTOS, ***.043.921-**, D 047250-OEU, de 08/07/2019, 04017-00001060/2019-11; ESPOLIO DE ETSURO YAMADA, ***.875.851-**, D 726252-OEU, de 04/10/2017, 00361-00061165/2017-23; SUZY MOREIRA DE ALMEIDA, 21.347.103/0001-00, E 003596-FAU, de 07/05/2018, 00361-00012679/2018-36; FRANCISCO ALVES JUNIOR, 35.882.681/0001-43, E 014837-FAU, de 27/02/2020, 04017-00004750/2020-66; RL DE OLIVEIRA MERCADO E PANIFICADORA VIDA – ME, 08.816.677/0001-04, E 018679-FAU, de 09/03/2020, 04017-00005990/2020-88; SOUSA E SOUZA LIVRARIA EVANGÉLICA LTDA, 08.798.663/0001-05, E012367-FAU, de 14/02/2020, 04017-00004157/2020-10; HERACLITO MATOS NETO, ***.866.951-**, E017440-FAU, de 12/08/2020, 04017-00013401/2020-35; CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, 03.349.838/0001-83, D 059255 OEU, de 16/01/2017, 04017-00011541/2020-79; LA FIERI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, 24.932.667/0001-90, D 057682-OEU, de 07/10/2016, 00361-00001045/2018-58; JOSÉ LÍRIO PONTE AGUIAR, ***.429.711-**, D 869528-OEU, de 16/08/2017, 00361-00056821/2017-76; VANDERLIA BEZERRA DO VALE, ***.342.951-**, D 059778-OEU, de 03/11/2017, 00361-00025011/2018-59; LEANDRO ALVES DE ANDRADE, ***.468.831-4**, D 104948-AEU, de 07/10/2020, 04017-00018627/2020-22; PFP RESTAURANTE EPP, 21.432.136/0001-73, D 059934-OEU, de 18/04/2018, 00361-00009392/2018-29; ALCINDO CAMARGO FILHO, ***.840.461-**, D 726184-OEU, de 25/09/2017, 00361-00061104/2017-66; VIVIANE SILVA COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO EIRELI, 30.231.362/0001-54, D106195-AEU, de 26/09/2020, 04017-00017851/2020-05; A&F ACADEMIA, MAT. ESPORTIVOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME, 23.300.819/0001-70, D118329-AEU, de 16/05/2016, 00361-00003134/2018-39; NAYANA TOMIMATSU, 24.282.292/0001-60, D112636-AEU, de 26/05/2017, 00361-00062683/2017-64; ROSAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, 86.690.534/0001-02, D 722397-OEU, de 15/08/2017, 00361-00060516/2017-89; JEFFERSON TEIXEIRA FONSECA, 38.450.850/0001-64, D133800-AEU, de 27/10/2020, 04017-00019924/2020-95; MJR BAR E DISTRIBUIDORA LTDA ME, 17.399.297/0001-02, D042722-AEU, de 12/12/2017, 00361-00066134/2017-69; RICARDO ASSIS MORENO RAMOS COMERCIO DE RODAS E PNEUS ME, 18.833.860/0001-71, D 107138-AEU, de 19/06/2019, 04017-00000684/2019-11; ERPAM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, 29.484.750/0001-68, E 14339-FAU, de 16/04/2020, 04017-00007681/2020-42; LOAIY IBRAHIM MOHED MUSTAFA KARAJAH, ***.136.021-**, E-015707-FAU, de 20/05/2020, 04017-00008641/2020-18; FLÁVIO RODRIGUES SANTOS, ***.788.901-**, E-019036-FAU, de 29/04/2020, 04017-00007818/2020-69; FRANCILSON SIVA REGO, ***.032.311-**, E002964-FAU, de 21/01/2020, 04017-00001791/2020-09; EUZIMAR ALMEIDA DOS SANTOS, ***.877.441-**, D123706-AEU, de 04/07/2020, 04017-00014042/2020-33; JESSYCA DE SOUSA ANGELO, ***.875.801-7**, D108622-AEU, de 08/08/2020, 04017-00014029/2020-84; ROSA MORENA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, 07.642.736/0001-02, D 127554-AEU, de 14/08/2020, 04017-00013386/2020-25, YAGO NASCIMENTO DOS SANTOS, ***.304.991-**, D124419-AEU, de 28/06/2020, 04017-00010843/2020-20. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 06/2016, NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001200/2018-22 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos I e IV, § 1º, artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: O prazo para vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 19/07/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 22/04/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 174/2019-CAESB, Processo nº 092.003327/2019, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação – TD&E, na modalidade presencial, nas áreas do conhecimento: Auditoria, Governança e Legislações, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), foi revogado por razões administrativas.

ROSELAINE DA SILVA MENDES

Pregoeira

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 201/2020 (*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (arruelas, bancos capacitores, baterias, cabos, caixas, conectores, contadores, eletrodutos, lâmpadas, terminais, dentre outros), da forma que se segue: Empresa DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO, CNPJ: 02.997.059/0001-21, vencedora do item 59 com o valor total de R\$ 16.490,23; Empresa TTF INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.984.395/0001-28, vencedora dos itens 9 e 10 com o valor total de R\$ 39.563,24; Empresa FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA, CNPJ: 10.376.365/0001-79, vencedora dos itens 11 e 12 com o valor total de R\$ 3.455,00; Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora do item 64 com o valor total de R\$ 779,00; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3, 4, 37, 38, 63, 65, 66, 71, 72, 73 e 74 com o valor total de R\$ 138.440,31; Empresa: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 27.253.891/0001-44, vencedora dos itens 51, 52 e 60 com o valor total de R\$ 8.235,51; Empresa: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.414.128/0001-58, vencedora dos itens 7 e 8 com valor total de R\$ 25.023,42; Empresa: YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 37.180.381/0001-48, vencedora dos itens 31, 32, 49, 50, 69 e 70 com o valor total de R\$ 29.038,44. Os itens 1, 2, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 67, 68, 75, 76, 77 e 78 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2020, página 59.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 13/2002, objetivando a alteração financeira.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00001200/2018-22 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00003482/2020-28 (5º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010, doravante denominada CONTRATADA, representada por **CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**, portador da identidade nº. 698627 SSP/DF e CPF nº. 238.493.391-49, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo da alínea “a”, inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 204.174,33 (duzentos e quatro mil cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, equivalente a ~0,51%, totalizando ~24,11% do valor contratual.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 43.164.136,66 (quarenta e três milhões cento e sessenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, passa a ser de **R\$ 43.368.310,99 (quarenta**

e três milhões trezentos e sessenta e oito mil trezentos e dez reais e noventa e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 55762519, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 55762312, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 55762201, que assevera em seu artigo 5º, que: *"Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais"*.

3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.**, no valor de **R\$ 204.174,33 (duzentos e quatro mil cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº. 121/2021, emitida em 10/02/2021, sob o evento nº. 400091**, na modalidade **Estimativo**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 22101
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 135
ID: 0

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

CRISTOVÃO GOMES PEREIRA

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

CPF: 060.659.991-64

ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 334.251.911-87

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**., em 23/02/2021, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 23/02/2021, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO GOMES PEREIRA, Usuário Externo**, em 04/03/2021, às 08:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 04/03/2021, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56479442)
verificador= **56479442** código CRC= **9405215A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

22 de março de 2021, com valores estimados de R\$ 158.185,00 e R\$ 39.685,16. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 04 de março de 2021.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 08/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: a) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 09/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da

CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00292

Processo: 00400-00037617/2020-57. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP. DO OBJETO: Aquisição de PROJETO MULTIMÍDIA, PORTÁTIL, LCD OU DLP, CAP. PROJETAR IMAGENS PADRÃO PC, ENTRADAS INDEP. VÍDEO, ALTO FALANTE EMBUTIDO, RESOL. NAVA MÍNIMA 800 X 600, FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, TELA: 30 A 300 POL, LÂMPADA 4.000 HS, PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA E TETO, PORTA USB, CONTROLE, 110/ 220V, USBA, USB-B, HDMI, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00292, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 33. DATA DO EMPENHO: 03/03/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 006/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-00001200/2018-22 (1º Aditivo); Processo: 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo); Processo: 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo); Processo: 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo) e Processo: 00110-00003482/2020-28 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A -

Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 204.174,33 (duzentos e quatro mil cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), equivalente a ~0,51%, totalizando ~24,11% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 43.164.136,66 (quarenta e três milhões cento e sessenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 43.368.310,99 (quarenta e três milhões trezentos e sessenta e oito mil trezentos e dez reais e noventa e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 55762519, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 55762312, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 55762201, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 204.174,33 (duzentos e quatro mil cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº. 121/2021, emitida em 10/02/2021, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9136/2019, publicado no DODF em 17/09/2019. ASSINATURA: 02/03/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ALSET ENERGIA EIRELI ME: Diogo José dos Santos.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (*)

ARP Nº 182/2020 - CAESB. PROCESSO: 00092.00000281/2020 - Pregão Eletrônico nº 145/2020 - CAESB. ASSINATURA: 25/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de estantes de aço e eletrodomésticos (mesas, locker, estantes, geladeira, bebedouro e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.8209.3995/0002.44.90.52; FONTE DE RECURSOS: REPI 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.201.014.061-1; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MACKLEIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; VALOR: R\$ 87.517,45 (oitenta e sete mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para os itens 1 e 2; MULTI FILTROS EIRELLI - EPP MUNDO DOS FILTROS; VALOR: 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) para os itens 11 e 12; SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS EIRELI; VALOR: R\$96.226,41 (noventa e seis mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) para os itens 7 e 8. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: MACKLEIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Antônio Costa Gomes; MULTI FILTROS EIRELLI - EPP MUNDO DOS FILTROS: Luciana Maia Mothé; SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS EIRELI: Marcos Zacarias Campos de Moura.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 224, página.86, de 27 de novembro 2020.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 001/2021-Caesb, PROCESSO nº 092.033426/2020, OBJETO: Execução das obras de setorização e adequação de redes de água no Gama/DF - 1ª Etapa - Trechos remanescentes. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto

(Coeficiente Multiplicar "K"), da forma que se segue: ALVIM SERVICOS EM PERFURACAO DIRECIONAL E TELECOM EIRELI, CNPJ 31.475.255/0001-34, vencedora com valor total de R\$3.319.736,52 (K=0,7765, BDMateriais/equipamentos = 15,28%, BDI serviços = 29,71%).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 045/2021

Processo: 092.008579/2021. OBJETO: Aquisição de tubos em Polietileno de Alta Densidade - PEAD, com diâmetros de 800mm para utilização nas obras de Implantação da adutora de água tratada AAT.JBT.050, que faz parte do sistema de abastecimento de água Paranoá Sul - 1ª Etapa, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: PAC/CEF/GDF - CT 408.664-66, Código: 21.203.200.060-0. ENTREGA: 30 dias origem nacional e 45 dias importados. ABERTURA: 19/03/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/03/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 046/2021

Processo: 092.008401/2021. OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais diversas (alavanca, alicate, cadeado, caixa de ferramentas, carrinho de mão, chaves e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 23/03/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/03/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 047/2021

Processo: 092.008551/2021. OBJETO: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água (curva, luva, slim, tê, válvula e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 19/03/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/03/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC TÉCNICA E PREÇO CEB-H Nº 001-S01424/2021 - ELETRÔNICO

Processo: 00093-00000346/2020-50. Objeto: LIC Técnica e Preço - CEB Holding nº 1424/2021 - (eletrônico), destinada à contratação de Serviços de Publicidade a serem executados por uma agência de propaganda. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 12/05/2021, às 10h.O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 04 de março de 2021
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-CEBLajeado, assinado em 26/02/2021, referente a prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba ao CT 001/2018. Objeto do CT: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS COM ÊNFASE EM PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DA RECEITA FEDERAL (PERD/COMP) E NA ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL (ECF) conforme especificado no Projeto Básico nº 004/2017-CEB LAJEADO. Vigência: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze meses) a contar da data de vencimento do contrato original e seus aditivos. Valor: Fica suplementado o valor de R\$ 79.106,88 (setenta e nove mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos) ao valor total do contrato. Processo nº

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-0001200/2018-22 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003482/2020-28 (5º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00003371/2020-11 (6º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010, doravante denominada CONTRATADA, representada por **CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**, portador da identidade nº. 698627 SSP/DF e CPF nº. 238.493.391-49, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 219 (duzentos e dezenove) dias corridos, contados a partir de 09/04/2021, vencendo-se, portanto, em 14/11/2021.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 132 (cento e trinta e dois) dias corridos, contados a partir de 09/04/2021, vencendo-se, portanto, em 19/08/2021.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

CRISTOVÃO GOMES PEREIRA

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

CPF: 060.659.991-64

ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 334.251.911-87

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 17/06/2021, às 08:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 17/06/2021, às 08:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO GOMES PEREIRA, Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 08:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 25/06/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **64085889** código CRC= **4176C87F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

00110-00003371/2020-11

Doc. SEI/GDF 64085889

MOREIRA DE OLIVEIRA, ***.550.941-**, RHBT Nº 001.092.1/2020, de 07/01/2021, 04017-00009170/2021-46; RONALDO MOURÃO COELHO, ***.418.951-**, RHBT Nº 000.295.1/2021, de 09/03/2021, 04017-00007663/2021-41; RONALDO MOURÃO COELHO, ***.418.951-**, RHBT Nº 000.293.1/2021, de 09/03/2021, 04017-00007664/2021-96; MARIO PEDRO LORENZONI, ***.663.680-**, RHBT Nº 001.098.1/2020, de 13/01/2021, 04017-00008299/2021-37; IRADIR SOARES DE LIMA, ***.492.486-**, RHBT Nº 000.217.1/2021, de 25/02/2021, 04017-00007608/2021-51. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que DEFERIU a impugnação administrativa interposta contra os mencionados documentos.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 56, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CECÍLIA ISHIKAWA LARIÚ MANCEBO, ***.097.861-**, RHBT Nº 000.352.1/2020, de 07/07/2020, e RHBT Nº 000.352.2/2020, de 29/07/2020, 04017-00013839/2020-13; SÉRGIO CÉZAR ZAGO, ***.246.911-**, RHBT Nº 000.680.1/2019, de 16/12/2019, 04017-00013833/2020-46; SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF - SLU, 15.675.525/0001-76, RHBT Nº 000.532.3/2019, de 20/02/2020, 04017-00007853/2020-88; FERNANDO MÁRCIO MOZZATO QUEIROZ, ***.152.371-**, RHBT Nº 000.169.2/2020, de 26/05/2020, 04017-00008784/2020-20; ISABELLA MAFRA NEVES, ***.509.551-**, RHBT Nº 000.582.1/2020, de 31/08/2020, 04017-00015463/2020-81; FABIO LUIZ DE ABREU PEREIRA SOUTO, ***.043.391-**, RHBT Nº 000.585.1/2020, de 02/09/2020, 04017-00017687/2020-28; MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA, ***.054.406-**, RHBT Nº 000.703.1/2020, de 28/09/2020, 04017-00017677/2020-92; FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ, ***.271.531-**, RHBT Nº 000.430.1/2020, de 16/07/2020, 04017-00008062/2021-56; MARIO DE SOUZA PEREIRA, ***.889.341-**, RHBT Nº 000.782.3/2020, de 19/02/2021, 04017-00009733/2021-04; ALBERTO SANTOS AZEVEDO, ***.020.155-**, RHBT Nº 000.339.1/2021, de 24/03/2021, 04017-00008039/2021-61; ROSENVAL ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, ***.731.001-**, RHBT Nº 000.416.2/2020, de 08/01/2021, 04017-00007017/2021-84; RICARDO HERNANE PIRES, ***.144.586-**, RHBT Nº 000.066.1/2021, de 02/02/2021, 04017-00007807/2021-60; ANTÔNIO TELES DE LIMA, ***.099.661-**, RHBT Nº 001.096.2/2018, de 08/09/2020, 04017-00006514/2021-65; EDGAR FERREIRA BORGES FILHO, ***.011.201-**, RHBT Nº 000.407.1/2021, 04017-00010072/2021-51; OCT VEÍCULOS LTDA, 00.549.675/0001-94, RHBT Nº 000.725.1/2019, 04017-00011183/2021-85; MARILUCE DE FÁTIMA RODRIGUES, ***.794.001-**, RHBT Nº 000.340.4/2020, 04017-00018495/2020-39; TALLE DE PONTES RIBEIRO JÚNIOR, ***.876.237-**, RHBT Nº 001.046.1/2020, de 16/12/2020, 04017-00002076/2021-66; CARLOS ROBERTO FERREIRA DIAS, ***.435.906-**, RHBT Nº 000.178.1/2020, de 09/04/2020, 04017-00013334/2020-59; SÉRGIO AUGUSTO NOVAES CABRAL, ***.464.071-**, RHBT Nº 001.074.1/2020, de 07/01/2021, 04017-00002075/2021-11; SUELI MOREIRA DE OLIVEIRA, ***.550.941-**, RHBT Nº 001.092.1/2020, de 07/01/2021, 04017-00002074/2021-77; GUILHERMINA LARA DINIZ ANTONIO, ***.656.321-**, RHBT Nº 000.047.1/2021, 04017-00003495/2021-15; GILSON PAULO RAMOS DA SILVA, ***.157.431-**, RHBT Nº 000.366.1/2020, de 09/07/2020, 04017-00003103/2021-18; HAMILTON JÚLIO CARDOSO, ***.424.101-**, RHBT Nº 000.667.1/2020, de 14/09/2020, 04017-00020460/2020-60; SARAH BORGES DA MATA, ***.674.011-**, RHBT Nº 000.257.1/2020, de 20/05/2020, 04017-00021789/2020-48; AMANDA KELLI ALMEIDA ALVES, ***.661-061-**, RHBT Nº 000.454.1/2020, 04017-00004992/2021-31. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que DEFERIU PARCIALMENTE a impugnação administrativa interposta contra os mencionados documentos.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 06/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo 00110-0001200/2018-22 (1º Aditivo); Processo 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo); Processo 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo); Processo 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo); Processo 00110-00003482/2020-28 (5º Aditivo) e Processo 00110-00003371/2020-11 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17,

Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guarã, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 06/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18 de abril de 2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante especifica o Edital de Concorrência nº 19/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 219 (duzentos e dezenove) dias corridos, contados a partir de 09/04/2021, vencendo-se, portanto, em 14/11/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 132 (cento e trinta e dois) dias corridos, contados a partir de 09/04/2021, vencendo-se, portanto, em 19/08/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 08/2016

Processo: 00110-00000835/2020-38 (1º Aditivo); Processo 00110-00002856/2019-54 (2º Aditivo) e processo 00110-00002516/2020-67 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X VP CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.912.650/0001-05, com sede na SDMC, Quadra 03, Lote 17, Sala 03, Ceilândia, Brasília - DF. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a Retificação da Cláusula Terceira, subitem 3.2 do Terceiro Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos ao contrato nº 008/2016-SINESP, celebrado 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23 de junho de 2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 04), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a Cláusula Terceira, subitem 3.2 do Terceiro Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos ao contrato nº 008/2016-SINESP, para correção de erro de digitação em conformidade com a instrução do processo 00110-00002516/2020-67. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 57.539.953,56 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 58.155.028,06 (cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil vinte e oito reais e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2020, Lei nº 6.482 de 09 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao de nº 07, de 10 de janeiro de 2020), 49908470, suplementada por meio do Decreto nº 41.405 de 28 de outubro de 2020 (publicado no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020), 49910302.". LEIA-SE: "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 58.155.028,06 (cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil vinte e oito reais e seis centavos), passa a ser de R\$ 58.380.966,28 (cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta mil vinte e oito reais e vinte e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2020, Lei nº 6.482 de 09 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao de nº 07, de 10 de janeiro de 2020), 49908470, suplementada por meio do Decreto nº 41.405, de 28 de outubro de 2020 (publicado no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020), 49910302.". DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ZENILDO BATISTA LEITE, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 08/2016

Processo: 00110-00000835/2020-38 (1º Aditivo); Processo 00110-00002856/2019-54 (2º Aditivo); Processo 00110-00002516/2020-67 (3º Aditivo) e processo 00110-00000510/2021-36 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X VP CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.912.650/0001-05, com sede na SDMC, Quadra 03, Lote 17, Sala 03, Ceilândia, Brasília - DF. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-0001200/2018-22 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003482/2020-28 (5º Aditivo); e

PROCESSO Nº. 00110-00003371/2020-11 (6º e 7º Aditivos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010, doravante denominada CONTRATADA, representada por **CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**, portador da identidade nº. 698627 SSP/DF e CPF nº. 238.493.391-49, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo do inciso V, § 1º, artigo 57, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 41 (quarenta e um) dias corridos, contados a partir de 14/11/2021, vencendo-se, portanto, em 27/12/2021.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 41 (quarenta e um) dias corridos, contados a partir de 19/08/2021, vencendo-se, portanto, em 29/09/2021.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

CRISTOVÃO GOMES PEREIRA

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA

CPF: 779.236.265-53

ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 334.251.911-87

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA - Matr.0156998-8, Assessor(a)**, em 05/08/2021, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 05/08/2021, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO GOMES PEREIRA, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 05/08/2021, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **67262680** código CRC= **8101CE37**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

00110-00003371/2020-11

Doc. SEI/GDF 67262680

de 29/10/2020, 04017-00018948/2021-16, EDGAR & JUNIOR COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME, 37.124.310/0001-28, D-126478-AEU, de 29/12/2020, 04017-00002644/2021-29, DANIELLE DE OLIVEIRA SOUSA, 30.276.963/0001-83, D129701-AEU, de 16/04/2021, 04017-00011247/2021-48, FRANCISCA BARBOSA OLIVEIRA, 16.706.627/0001-00, D128041-AEU, de 06/03/2021, 04017-00006459/2021-11, ATACADÃO DIA A DIA LTDA, 17.457.404/0020-74, D063968-AEU, de 12/03/2021, 04017-00009420/2021-48, IGOR BARRETO DE MOURA, ***.018.775-**, D045050-OEU, de 15/06/2020, 04017-00018071/2021-55, SHEYLA ARAUJO OLIVEIRA, ***.725.281-**, C000985-ONE, de 28/09/2020, 04017-00024858/2020-75, DÉBORA CARLA PRETTO FARIA, ***.299.501-**, D130828-OEU, de 25/01/2021, 04017-00010171/2021-33, SENAC- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, 03.296.968/0002-86, D123362-OEU, de 17/11/2020, 04017-00024201/2020-16, ANA REGIA VILELA AZEVEDO MELLO, ***.859.291-**, D880209-OEU, de 04/11/2020, 04017-00014642/2021-82, CLEONICE MARIA DOS SANTOS, ***.530.931-**, D121201-OEU, de 11/05/2021, 04017-00015155/2021-37, SOLANGE DE ALMEIDA RIBEIRO FERNANDES, ***.236.261-**, D000406-ONE, de 13/05/2021, 04017-00015152/2021-01, SOLANGE DE ALMEIDA RIBEIRO FERNANDES, ***.236.261-**, D000405-ONE, de 13/05/2021, 04017-00015150/2021-12, HALLEY INFORMÁTICA LTDA, 38.046.066/0001-95, D118545-OEU, de 06/07/2020, 04017-00010890/2020-73, JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA, ***.087.651-**, D128078-OEU, de 25/08/2020, 04017-00015225/2020-76, ARENA BSB SPE S/A, 34.062.033/0001-88, D133339-AEU, de 31/05/2021, 04017-00016823/2021-43, MS2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 10.299.486/0001-64, D129940-OEU, de 29/10/2020, 04017-00022505/2020-31, EDIONE MAGDA NERI, ***.913.029-**, D124962-OEU e D124963-OEU, de 17/07/2019, 04017-00005526/2019-58, WERNAUT JACOB DE VARGAS, ***.538.211-**, E016192-FAU de 28/09/2020, 00134-00001459/2020-11, OQUEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 26.997.809/0005-57, D078608-OEU, de 27/11/2018, 00361-00026886/2018-78. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 67, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo não conhecimento da impugnação, uma vez que os autuados interpuseram defesa fora do prazo legal, contra os AUTOS DE NOTIFICAÇÃO, INTEMPESTIVOS, mantendo os efeitos dos mesmos, dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: NATURAL CARNES LTDA, 97.545.687/0002-63, D-056926-AEU de 25/07/2017, 00361-00054363/2017-31, Quacil - Construções e Terraplanagem LTDA, 30.742.597/0001-00, D077650-OEU de 13/09/2016, 0361-001422/2017, INGRID OLIVEIRA CAIXETA, ***.054.251-**, E019118-FAU de 20/04/2020, 04017-00009098/2020-76, DESTAQUE VEICULOS LTDA, 72.583.495/0001-30, D120204-AEU, de 08/06/2017, 00361-00050535/2017-05, ITA - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA APROVAÇÃO LTDA EPP, 11.053.460/0001-02, D 035329-AEU de 24/07/2017, 00361-00052835/2017-11, EDIFÍCIO ALMIRANTE WANDERKOLK, 00.394.502/0055-37, D 059248-OEU, de 06/01/2017, 04017-00006108/2019-88, RENATO RIBEIRO LEMOS, ***.297.746-**, D130141-AEU, de 06/05/2021, 04017-00015739/2021-11, RIVALDO CORREIA DA SILVA, ***.020.994-**, D-099576-AEU, de 13/03/2020, 04017-00019984/2020-16, BOLA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS USADOS EIRELI, 27.611.849/0001-58, D-125241-AEU, de 04/03/2021, 04017-00012674/2021-43, SUPER VAREJAO DA FARTURA LTDA, 72.614.092/0001-00, D-126437-AEU, de 24/03/2021, 04017-00012463/2021-19, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A PATINAÇÃO INLINE, 05.654.691/0001-60, D-133794-AEU, de 11/11/2020, 04017-00002386/2021-81, DOCE VÍCIO INDUSTRIA E COMERCIO DE AUMENTOS LTDA, 01.788.456/0001-20, D-043019-AEU, de 12/03/2020, 04017-00013473/2021-63. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 68, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ALEXANDRO GOMES DE FREITAS SANTOS - ME, 16.875.758/0001-03, E-025841-FAU, de 27/04/2021, 04017-00013799/2021-91, WJ GOMES COMERCIAL DE BEBIDAS, 32.825.420/0002-84, D-0471-162544517-AEU, de 04/07/2021, 04017-00017796/2021-26, DIOGO DECORAÇÕES BUFFET E EVENTOS EIRELI, 38.372.765/0001-25, D-134314-AEU, de 11/07/2021, 04017-00018906/2021-77, M.S DE CARVALHO BEBIDAS EIRELI, 39.439.585/0001-86, E-022646-FAU, de 10/04/2021, 04017-00011299/2021-14, ORNECI MARIA DE JESUS LOPES, 287.834.331-04, D105789 -AEU, de 18/06/2021, 04017-00016750/2021-90, FRANCISCO SANTOS, ***.978.983-**, D-0049-162091219-AEU, de 13/05/2021, 04017-00012898/2021-55, DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, 19.524.736/0001-97, D131085- AEU, de 16/04/2021, 04017-00012787/2021-49, ALEX MARQUES DOS REIS, ***.965.081-**, D-130217-AEU, de 26/05/2021, 04017-00013996/2021-18, MARIA DE JESUS MOURÃO SOUSA, ***.918.511-**, D-0024-162091944-AEU, de 13/05/2021, 04017-00013041/2021-52, JUCILENE DA SILVA, ***.262.243-**, D-133146-AEU, de 29/05/2021, 04017-00017326/2021-62, LORRANY AMANDA PEREIRA CONTRIM, ***.184.835-**, E-028798-FAU, de 28/03/2021, 04017-00008430/2021-66, DRAFT COMERCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA, 35.591.022/0001-58, D-129796-AEU, de 22/05/2021, 04017-00013744/2021-81, JESUITA BRITO MUNIZ, ***.471.806-**, D-0471-162112759-AEU, de 15/05/2021, 04017-00013379/2021-12, WALISSON DOS SANTOS DA SILVA, ***.969.071-**, D-0471-162303163-AEU, de 06/06/2021, 04017-00015789/2021-90, ACQUA BRASILIA EVENTOS FESTAS E RESTAURANTES LTDA, 39.874.199/0001-12, D-131823-AEU, de 23/05/2021, 04017-00013884/2021-59, ARIQUEU FERRERA MIRANDA, 27.902.932/0001-86, D-062958-AEU, de 20/03/2019, 00361-00005112/2019-94, LUCAS DA SILVA DOS REIS, 22.195.500/0001-69, D-0024-162091675-AEU, de 13/05/2021, 04017-00015910/2021-83, NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME, 17.179.101/0001-74, D-0145-162346372-AEU, de 11/06/2021, 04017-00016036/2021-00, RESTAURANTE MOINHO, 24.206.403/0001-50, D-0059-162294687-AEU, de 05/06/2021, 04017-00015747/2021-59, SANTIAGO E FERREIRA TECNOLOGIA EIRELI -ME, 28.655.962/0003-60, D-133791-AEU, de 23/10/2020, 04017-00022004/2020-54, MR LANCHES LTDA, 33.703.866/0001-18, D-122581-AEU, de 23/10/2019, 04017-00009491/2019-26, FRANCISCO ALBERLI DE OLIVEIRA - ME, 09.664.623/0001-33, D-127030-AEU, de 25/03/2021, 04017-00010602/2021-61. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE INTERDIÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 06/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-0001200/2018-22 (1º Aditivo); Processo: 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo); Processo: 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo); Processo: 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo); Processo :00110-00003482/2020-28 (5º Aditivo) e Processo: 00110-00003371/2020-11 (6º e 7º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guarã, Brasília/DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso V, § 1º, artigo 57, artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 06/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18 de abril de 2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº 19/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 41 (quarenta e um) dias corridos, contados a partir de 14/11/2021, vencendo-se, portanto, em 27/12/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 41 (quarenta e um) dias corridos, contados a

partir de 19/08/2021, vencendo-se, portanto, em 29/09/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 04/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 112.004.750/2016 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); Processo: 00110.00000072/2018-19 (2º Aditivo); Processo: 00110.00004627/2017-11 (3º Aditivo); Processo: 00110-00000266/2019-97 (4º Aditivo); Processo: 00110-00003584/2019-18 (5º, 6º e 7º Aditivo); Processo: 00110-000000354/2020-22 (8º Aditivo); Processo: 00110-00002631/2020-31 (9º Aditivo) e Processo: 00110-00003367/2020-53 (10º e 11º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso V, § 1º, artigo 57, artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 04/2017-SINESP, celebrado em 28/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de março de 2017, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 03, consoante específica o Edital de Concorrência nº 23/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 15/10/2021, fica prorrogado por mais 68 (sessenta e oito) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 22/12/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 68 (sessenta e oito) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/10/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Sócio Diretor.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9373. Assinatura: 05/08/2021. Processo 0009200010455202176. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993. Objeto: Prestação de Serviço de manutenção corretiva no equipamento Leitora de Placa Elisa (LPE002), marca LOCCUS, modelo LMR-96-4, incluindo peça necessária para reparo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2170/2021, DATADO DE: 21/05/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: BRUNO DIAS BATISTA, matrícula 52.032-2 gestor. SANDRA ALVES NUNES, matrícula 51.981-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela LOCCUS DO BRASIL LTDA: EDUARDO LUÍS DE ARAÚJO.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 158/2021**

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de tubo PVC coletor de esgoto 150 mm, da forma que se segue: POLITEJO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 14.482.258/0001-86, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 349.920,00. O item 02 está em análise e o resultado será publicado no DODF oportunamente.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 172/2021**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200,

processo 00092-00041878/2020-80 cujo objeto é Aquisição, remanejamento, instalação, montagem e desmontagem de paredes divisórias, portas e forros, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.332.908/0001-28, vencedora do Grupo 01 com o valor total de R\$ 1.704.024,90. O Grupo 2 restou fracassado.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 201/2021**

Processo: 00092-00026656/2021-66. OBJETO: Aquisição de 08 (oito) bombas centrífugas para instalação nas elevatórias de esgoto bruto EEB. SSB. 01 e EEB.PLT.001. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO Próprios de Investimento - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 24/08/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/08/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A. no uso de suas atribuições, informa, o valor das despesas realizadas com Publicidade e Propaganda no Segundo Trimestre de 2021 conforme demonstrativo abaixo:

D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A Realizadas no 2º TRIMESTRE 2021	
DODF	R\$ 14.789,44
JORNAL	R\$ 22.963,90
Total	R\$ 37.753,34

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021

JOÃO WELLISCH
Diretor

**CEB LAJEADO S/A
DIRETORIA TÉCNICA**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021-CEB-L

A CEB LAJEADO S.A., no âmbito do processo 00117-00000020/2021-42, divulga o Projeto Básico de Chamada Pública P&D CEB-L nº 001-2021, para a seleção de propostas para apoio financeiro no desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação relacionados ao ambiente de negócios do grupo CEB, com ênfase em tecnologias inovadoras, como a aplicação de tecnologia de redes 5G, aproveitando a capilaridade da rede de Iluminação Pública, voltadas às novas aplicações de IoT (Internet das Coisas)

Envio das Propostas: priscilla.villela@ceb.com.br, no termo do Projeto Básico de Chamada Pública nº 001/2021/CEB-L.

Prazo de envio das Propostas: 05/08/2021 a 15/08/2021

Data limite para a divulgação do projeto a ser contratado: 31/08/2021

O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.ceb.com.br> (<http://www.ceb.com.br/index.php/noticias/763-aviso-de-chamada-publica-de-pesquisa-e-desenvolvimento-ceb-lajeado>)

Esclarecimentos: priscilla.villela@ceb.com.br

JOÃO MARCOS DE ASSIS DA SILVA
Diretor Técnico

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020

Processo: 00040-00015976/2019-56. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.221.304/0001-32. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a conceder reequilíbrio econômico-financeiro, conforme pleiteado no Requerimento (63621871), de 23/11/2020 e anexos, observada a Nota Técnica nº 3/2021 - SMDF/SUAG/DIPLANF/GECOC (66215387) e o Parecer SEI-GDF nº 46/2021 - SMDF/AJL(66859487), passando o valor anual do contrato para o montante de R\$

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-0001200/2018-22 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003482/2020-28 (5º Aditivo); e

PROCESSO Nº. 00110-00003371/2020-11 (6º, 7º e 8º Aditivos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010, doravante denominada CONTRATADA, representada por **CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**, portador da identidade nº. 698627 SSP/DF e CPF nº. 238.493.391-49, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos II e III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 208 (duzentos e oito) dias corridos, contados a partir de 26/02/2022, vencendo-se, portanto, em 22/09/2022.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 208 (duzentos e oito) dias corridos, contados a partir de 26/02/2022, vencendo-se, portanto, em 22/09/2022.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

CRISTOVÃO GOMES PEREIRA
Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
CPF: 779.236.265-53

ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA
CPF: 334.251.911-87

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA - Matr.0156998-8, Assessor(a)**, em 16/05/2022, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 16/05/2022, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO GOMES PEREIRA, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 16/05/2022, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86537557 código CRC= **00691AF7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022-SEJUS - SIGGO Nº 045868

Processo: 00400-00014285/2022-02. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X OURO GAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, Descrição: gás butano, Unidade de Fornecimento: bujão com 13Kg. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.336,00 (sete mil trezentos e trinta e seis reais), devendo a importância de R\$ 4.192,00 (quatro mil cento e noventa e dois reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de Janeiro DE 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00383, emitida em 08/03/2022, sob o evento nº 4400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SEBASTIÃO PESSOA DE CARVALHO, na qualidade de Sócio Gerente.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 00015-00007787/2022-86. Fornecedor: COCA COLA INDÚSTRIAS LTDA, detentora da marca DEL VALLE. CNPJ: 45.997.418/0001-53.

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão cautelar proferida pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe, que trata de sanção administrativa por medida cautelar, em caráter antecedente de procedimento administrativo, por conduta lesiva à coletividade de consumidores praticada pela empresa COCA COLA INDÚSTRIAS LTDA., detentora da marca DEL VALLE, e devidamente constatada pela Diretoria de Fiscalização deste Instituto, conforme Relatório SEI-GDF nº 130/2022 - PROCON-DF/GABINETE/DIRFIS (85880141). A fiscalização ocorreu em razão de denúncia pormenorizada apresentada pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) por meio do documento 84712352 - Processo 00015-00006455/2022-84.

Diante de toda a fundamentação, e da demonstração da conduta lesiva aos consumidores - artigos 4º, I, 6º, I, III e IV; 37, § 1º, 66 e 67, todos da Lei nº 8.078/1990 - CDC, e do perigo da continuidade da conduta ilícita para a coletividade, determino, com amparo no art. 56, VI, XII e § único, 58 e 60 do Código de Defesa do Consumidor, art. 18, X, do Decreto nº 2.181/1997 e art. 26, XVI e XVII, do Decreto nº 38.927/2018 - Regimento Interno do PROCON/DF - que seja, imediata e cautelarmente:

1 - SUSPENSO O FORNECIMENTO, A DISTRIBUIÇÃO E VENDA DOS PRODUTOS DEL VALLE FRESH, até que os rótulos dos produtos sejam corrigidos, a fim de que informem de forma clara e ostensiva as características, qualidades e propriedades dos produtos para que os consumidores possam ter a percepção, sem qualquer artifício ou subterfúgio, que a linha Del Valle Fresh se trata de "alimento" e não suco, néctar ou mesmo refresco, como forma de exercerem o direito de escolha.

2 - REALIZADA CONTRAPROPAGANDA para informação clara e correta sobre o produto Del Valle Fresh comercializado pela empresa COCA COLA INDÚSTRIAS LTDA detentora da marca DEL VALLE.

Determino, ainda, que a referida medida seja publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, a fim de dar publicidade à medida.

Por fim, a medida ora determinada será cumprida pela Diretoria de Fiscalização deste Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, oportunidade em que a empresa fica notificada quanto ao teor desta decisão e do cabimento de recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 dias, contados da intimação da decisão. Cópia da presente decisão deverá ser entregue também a BRASAL REFRIGERANTES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.795/0001-51, com sede na Q CSG 06, Lote 01 e 02, em Taguatinga, Brasília - DF, que é uma fabricante, comercializadora e distribuidora de produtos da marca Coca-Cola no Distrito Federal.

VANESSA PEREIRA
Diretora-Geral, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -

DF LEGAL, considerando as manifestações, técnica e jurídica, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres - DILIC (84704880), e da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (84756445); no uso das atribuições de ordenadora de despesas e com amparo no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993, autoriza a contratação, por dispensa de licitação, da Empresa BRASIAR AR CONDICIONADO LTDA ME, CNPJ nº 26.501.759/0001-41, visando à reparação de aparelhos de ar condicionado das dependências físicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. Essa dispensa de licitação tem por base o menor valor orçado nos termos da legislação vigente, correspondente ao valor total de R\$2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais), a ser pago em parcela única, mediante nota de empenho, a fim de atender às necessidades da DF Legal, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência 1 (81357046), objeto do processo 04017-00004468/2022-41. Publique-se, para que se conceda a devida eficácia jurídica.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 06/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-0001200/2018-22 (1º Aditivo); Processo: 00110-0000368/2019-11 (2º Aditivo); Processo: 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo); Processo: 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo); Processo: 00110-00003482/2020-28 (5º Aditivo) e Processo: 00110-00003371/2020-11 (6º, 7º e 8º Aditivos) - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guarã, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos II e III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 208 (duzentos e oito) dias corridos, contados a partir de 26/02/2022, vencendo-se, portanto, em 22/09/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 208 (duzentos e oito) dias corridos, contados a partir de 26/02/2022, vencendo-se, portanto, em 22/09/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00000392/2022-69, em especial o Parecer Jurídico nº 78/2022- PRJ e o Despacho - SPC, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021. APROVO o ato de autorização da Diretoria de Suporte ao Negócio, para contratação, por Dispensa de Licitação, da empresa HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.653.540/0001-13, no valor de R\$ 303.860,00 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta reais), referente à aquisição de peças e acessórios originais para reposição em compressores Atlas Copco e Chicago Pneumatic, conforme especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº91/2022 e do Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 10/05/2022 Roberta Alves Zanatta - Diretora. RATIFICAÇÃO: 13/05/2022 - Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CAESB torna público o resultado do julgamento da Licitação Fechada LF 006/2021, processo 00092.00020803/2021, realizado no Comprasnet, UASG: 974200, cujo objeto é a Implantação do SES no SMPW Qd 1 a 5, IAPI e Bernardo Sayão - EEB 2 (EEB.SBS.001), EEB 3 (EEB.SBS.002), EEB 6 (EEB.SPW.002) e EEB 7 (EEB.NBN.001) - Serviços remanescentes, da forma que se segue: O Pregão restou deserto.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira